

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE
CNPJ Nº 07.040.108/0001-57**

FATO RELEVANTE

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE (“Companhia”), em atendimento ao Artigo 157, § 4º da Lei 6.404 /1976 e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358 /2002, conforme alterada, informa ao mercado e aos seus acionistas que, em função dos desdobramentos referentes ao quadro gerado pela pandemia do coronavírus declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e em linha com o Decreto Estadual nº 33.523, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e considerando ainda que a Cagece presta um serviço essencial para a população cearense e que, em virtude do Decreto Estadual nº 33.519 de 19 de março de 2020, as pessoas permanecerão em casa por mais tempo, aumentando o consumo de água e os cuidados de higiene, a Diretoria Colegiada aprovou e o Conselho de Administração ratificou nesta data:

- 1) A isenção da cobrança pelo consumo de água e esgoto faturados nos meses de abril, maio e junho de 2020 para todos clientes residenciais cadastrados como padrão básico na Companhia, que pagam tarifa social ou popular, desde que tenham um consumo mensal de até 10 m³. Para os clientes que ultrapassarem esse consumo mensal de 10 m³ o faturamento será emitido no valor integral. Para os clientes com parcelamento vigente e/ou com cobrança de outros serviços na fatura, tais como taxa de ligação e religação, os valores serão implantados na próxima fatura que houver cobrança dos serviços de água e/ou esgoto, sem nenhum tipo de correção ou atualização monetária;
- 2) A suspensão da cobrança da Tarifa de Contingência para os clientes residenciais da Região Metropolitana de Fortaleza cadastrados como padrão básico e regular na Companhia, para os faturamentos emitidos nos meses de abril, maio e junho de 2020;
- 3) O encaminhamento de notificação às agências reguladoras (ARCE e ACFOR) solicitando a utilização dos saldos em caixa e arrecadações futuras com a tarifa de contingência para fazer frente à perda de receita com a tarifa ordinária estimada em R\$ 13 milhões por mês e totalizando um valor próximo a R\$ 40 milhões no período. Além disso, informar para as agências reguladoras que haverá uma perda de outros R\$ 7 milhões por mês, ou cerca de R\$ 20 milhões no período, com a isenção da cobrança da tarifa de contingência;
- 4) A comunicação às agências reguladoras da paralisação das obras, exceto as obras emergenciais e obras de manutenção, permanecendo em funcionamento todos os serviços de operação e manutenção para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

A Companhia comunica que manterá o mercado informado a respeito de quaisquer desdobramentos.

Fortaleza, 24 de março de 2020

Neurisângelo Cavalcante Freitas
Diretor Presidente

Adalberto Napoleão de Araújo Neto
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores em Exercício